

Hierarquização de indicadores relacionados à efetivação do direito à moradia rural

Maisa Cantuária da Silva¹ - Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3887-147X>

Bernat Vinolas Prat² - Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0002-2811>

João Victor Leite Dias³ – Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7367-3826>

Juan Pedro Bretas Roa⁴ - Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0045-3953>

¹ Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Diamantina, MG, Brasil*

² Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Diamantina, MG, Brasil**

³ Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Teófilo Otoni, MG, Brasil***

⁴ Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Diamantina, MG, Brasil****

Artigo recebido em 21/10/2025 e aceito em 08/02/2026

RESUMO

O direito fundamental à moradia digna é considerado uma necessidade essencial para a existência humana e está relacionado ao direito à vida e à dignidade. Já a habitação saudável está ligada às políticas públicas, como, saneamento, transporte, emprego e renda, afetando a qualidade de vida e saúde. Nesse sentido, o presente trabalho abordará, a partir da revisão bibliográfica, a hierarquização de indicadores relacionados à efetivação do direito à moradia no meio rural. Após a introdução, faz-se uma breve distinção entre espaços rural e urbano, destacando as interações e a interdependência entre essas áreas. Em seguida, discorre sobre a busca de referências para a obtenção de critérios e as etapas para a seleção de atributos e indicadores relevantes ao direito à moradia digna no meio rural. A pesquisa foi conduzida através de buscas nas plataformas, como, Medline e Scielo, além de fontes governamentais. Ainda, é abordada a seleção dos atributos. Os atributos selecionados incluem custo, disponibilidade de serviços e infraestrutura, localização adequada e não discriminação. Assim, com o presente trabalho, é possível considerar que a hierarquização de critérios e elaboração de indicador de vulnerabilidade física das habitações rurais é uma ferramenta importante para a tomada de decisões, permitindo melhor alocação de recursos e intervenções eficazes. A análise ainda destaca a interdependência dos critérios e a importância de abordagem integrada deles para monitorar e detectar diversos aspectos que influenciam na qualidade da habitação no meio rural e na efetivação do direito à moradia.

Palavras-Chave: atributo; hierarquização; critérios; direito à moradia; habitação saudável.

* Mestre em Saúde Sociedade e Ambiente – SaSA, Professora de Direito na FACITEC, e-mail: maisacantuarial@gmail.com.

** Doutor em Engenharia Civil, Professor do Programa Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/UFVJM) e no Mestrado Profissional SaSA, e-mail: bernat.vinolas@ict.ufvjm.edu.br.

*** Doutor em Ciências da Saúde, Professor Adjunto da Faculdade de Medicina do Mucuri e Professor no Mestrado Profissional SaSA, e-mail: joao.dias@ufvjm.edu.br.

**** Doutor em Química, Professor no Mestrado Profissional SaSA, e-mail: juan.roa@ict.ufvjm.edu.br



Hierarchy of indicators related to the implementation of the right to rural housing

ABSTRACT

The right to life and dignity. Healthy housing is associated with public policies such as sanitation, transportation, employment, and income, all of which affect quality of life and health. In this context, the present study, based on a literature review, addresses the prioritization of indicators related to realizing the right to housing in rural areas. After the introduction, a brief distinction is made between rural and urban spaces, emphasizing the interactions and interdependence between these areas. The study then discusses the search for references to establish criteria and the steps for selecting attributes and indicators relevant to the right to adequate housing in rural settings. The research was conducted through searches on platforms such as Medline and Scielo, as well as governmental sources. The selection of attributes is also addressed. The selected attributes include cost, availability of services and infrastructure, appropriate location, and non-discrimination. Thus, this study suggests that the prioritization of criteria and the development of an indicator of physical vulnerability of rural housing constitute an important tool for decision-making, allowing for better resource allocation and more effective interventions. The analysis also highlights the interdependence of criteria and the importance of an integrated approach to monitor and detect various aspects that influence the quality of housing in rural areas and the realization of the right to housing.

Keywords: attribute; prioritization; criteria; right to housing; healthy housing.

Jerarquización de indicadores relacionados con la efectivización del derecho a la vivienda rural

RESUMEN

El derecho fundamental a una vivienda digna se considera una necesidad esencial para la existencia humana y está estrechamente relacionado con el derecho a la vida y la dignidad. A su vez, la vivienda saludable está vinculada a políticas públicas como el saneamiento, el transporte, el empleo y los ingresos, lo que influye en la calidad de vida y la salud. En este sentido, el presente trabajo abordará, a partir de una revisión bibliográfica, la jerarquización de indicadores relacionados con la efectivización del derecho a la vivienda en el medio rural. Tras la introducción, se hace una breve distinción entre los espacios rural y urbano, destacando las interacciones y la interdependencia entre estas áreas. A continuación, se discute la búsqueda de referencias para la obtención de criterios y las etapas para la selección de atributos e indicadores relevantes al derecho a una vivienda digna en el medio rural. La investigación se realizó mediante búsquedas en plataformas como Medline y Scielo, además de fuentes gubernamentales. También se aborda la selección de los atributos. Los atributos seleccionados incluyen el costo, la disponibilidad de servicios e infraestructura, la ubicación adecuada y la no discriminación. Así, con el presente estudio, se puede considerar que la jerarquización de criterios y la elaboración de un indicador de vulnerabilidad física de las viviendas rurales constituye una herramienta importante para la toma de decisiones, permitiendo una mejor asignación de recursos e intervenciones eficaces. El análisis también destaca la interdependencia de los criterios y la importancia de un enfoque integrado para monitorear y detectar diversos aspectos que influyen en la calidad de la vivienda en el medio rural y en la efectivización del derecho a la vivienda.

Palabras clave: atributo; jerarquización; criterios; derecho a la vivienda; vivienda saludable.

INTRODUÇÃO

O direito à vida, previsto no *caput* do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), (Brasil, 1988), é o direito mais elementar das garantias fundamentais (Paulo; Alexandrino, 2015).

Os direitos fundamentais conferidos pela CRFB/1988 são meios pelos quais se assegura aos sujeitos o exercício ao direito à vida.

A vida que busca proteger a Constituição Cidadã não diz respeito somente à sobrevivência, lado outro, o direito fundamental à vida destina-se ao aspecto biológico e ao direito ao acesso às condições materiais para alcançar a dignidade da pessoa humana (Brasil, 1988).

É do direito fundamental à vida que sobrevém a ramificação do direito à moradia digna (art. 6º⁵) (Brasil, 1988), pois o direito inserido na Constituição abrange, também, o da existência digna ao ser humano, sendo este resultado do Estado (Paulo; Alexandrino, 2015).

A moradia digna é uma das necessidades substanciais para existência humana, traz em seu centro a essencialidade do sujeito, conquanto represente o básico para sua sobrevivência e é pautada no acesso à cidadania (Brosler; Bergamasco, 2017).

Para que a moradia seja digna ela deve abranger aspectos psicossociais, como a proteção dos laços, da identidade, da cultura. O ambiente deve apresentar conforto, nos seus aspectos físicos e garantir a saúde aos sujeitos (Spink *et al.*, 2020).

Segundo a Ficha Informativa Sobre Direitos Humanos do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), a habitação digna é definida pela: “intimidade suficiente, espaço adequado, segurança adequada, iluminação e ventilação suficientes, infraestruturas básicas adequadas e localização adequada relativamente ao local de trabalho e aos serviços essenciais [...]” (ACNUDH, 2002, n.p.).

Já a Organização Mundial da Saúde (OMS) tem tratado o tema como fator ambiental e sanitário, tendo em vista o impacto que representa na saúde da população (ONU-HABITAT, 2021).

⁵ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Além de se relacionar com outros direitos, o direito à moradia digna está intimamente ligado às oportunidades de promoção da vida do ser humano.

Bem como a OMS e a ONU-HABITAT, o artigo 25 (1) da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), reconhece que o direito à moradia adequada é uma parte integrante do direito humano a um padrão de vida adequado.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle (ONU, 1998, n.p.).

Já o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), por seu turno, no artigo 11, declara que é o direito de toda pessoa um nível de qualidade de vida, incluindo a provisão de alimentos, roupas e moradia para si e para sua família, bem como a contínua melhoria dessas condições (ONU, 1992).

O conceito de moradia digna, através das políticas de habitação, relaciona-se com outras políticas públicas, tais como, saneamento, transporte, emprego e renda, além das questões econômicas e a relação da moradia com o ambiente (Brito, 2016).

Segundo Brito (2016, p. 29), “o direito à moradia adequada engloba aspectos importantes que levam em consideração tanto a infraestrutura física da casa quanto a infraestrutura na qual ela está inserida”. Acontece que esses parâmetros não estão universalmente definidos. A ACNUD (2002) reconhece que ausência de elementos constitutivos do direito representa obstáculos ao seu exercício.

Nesse aspecto, tem-se adotado os elementos de água potável, saneamento básico, iluminação pública, transporte, acesso à saúde e à educação entre outros, para analisar a influência na qualidade da habitabilidade (Brito, 2016).

Ainda, não é possível conceber o direito à moradia digna dissociada da saúde. As condições de habitação explicitam ou não a vulnerabilidade social de determinadas camadas da sociedade. O conjunto de aspectos físicos, sociais e coletivos podem determinar a suscetibilidade de adoecimentos ou outros agravos da população que não têm acesso à infraestrutura necessária (Brito, 2016).

Conforme Magalhães *et al* (2013, p. 59), “a distribuição da saúde e da doença em uma sociedade não é aleatória, estando associada à posição social, que por sua vez define as condições de vida e trabalho dos indivíduos e grupos”.

Ou seja, entende-se moradia digna como uma conexão entre saúde, ambiente e seus aspectos sociais e, também, os aspectos de infraestrutura e de saneamento, considerando seu contexto mais amplo. Isso significa incluir não somente o espaço físico onde se habita, mas também outros espaços em que se interagem e os serviços em que se tem acesso.

Contudo, quando se fala em acesso à moradia digna, como ambiente de efetivação de reconhecimento social e cultural, principalmente para sujeitos cuja renda familiar é de menor expressão e cuja localização não está próxima aos centros urbanos e às cidades, essa não é uma realidade vislumbrada (Brosler; Bergamasco, 2017).

Magalhães *et al* (2013, p. 59), asseveram que:

Não por acaso, em diversas partes do mundo, verifica-se que aqueles que dispõem de pior situação financeira são também os que têm maiores dificuldades de acesso aos serviços e às políticas públicas, habitações adequadas, água potável, saneamento, alimentos, educação, transporte, lazer, emprego fixo e seguro. Ou seja, vivem em piores condições sociais, ambientais e sanitárias. (Magalhães *et al.*, 2013, p. 59).

Existe, ainda, em virtude das restrições financeiras desses sujeitos, dificuldades na articulação com o poder público, pouca noção de cooperativismo e baixo investimento na educação. Esses problemas tendem a influenciar diretamente na infraestrutura das residências no meio rural (Magalhães *et al.*, 2013a).

Certo é que as condições de moradia de brasileiros das zonas rurais e localidades distantes dos perímetros urbanos não apresentam condições de proteção e infraestrutura adequada para habitação segura e saudável. A água tratada não é acessível a todos, esgotamento sanitário menos ainda e o descarte do lixo também se vê de forma inadequada (IBGE, 2021). Ademais, as populações residentes nessas localidades também estão expostas a fatores de risco ambiental (Palacios *et al.*, 2022).

De acordo Palacios *et al.* (2022, p.1), “Dados de todo o mundo mostram que populações marginalizadas estão desproporcionalmente expostas a fatores de risco que, por sua vez, produzem problemas de saúde [...]”⁶ (tradução nossa).

Diante do debate acerca da qualidade de vida e da moradia digna, e considerando as diferenças espaciais entre centros urbanos e zonas rurais, é essencial diferenciar esses espaços, além da abordagem produtivista. Ademais, as prioridades do meio rural e do meio urbano são distintas, e caracterizar esses espaços de forma adequada contribui para a implementação eficaz de políticas públicas voltadas ao campo (Miranda, 2013).

Contudo, não há, na literatura, uma definição conclusiva sobre os conceitos de rural e urbano, de modo que no presente estudo adota-se a classificação mais recente do IBGE (2023) para essas áreas, em que se observa a população da região para conceituá-la como urbana, intermediária adjacente, intermediária remota, rural adjacente e a rural remota (IBGE, 2023).

Deste modo, diante da ausência de elementos universalmente estabelecidos para a definição do direito à moradia digna, o que representa um obstáculo ao seu exercício (ACNUDH, 2002), e levando em conta os inúmeros problemas existentes nas habitações rurais, a presente revisão pretende abordar, sem a pretensão de esgotar o tema, a hierarquização de indicadores relacionados à efetivação do direito à moradia rural, através da coleta e análise de dados de diversas fontes bibliográficas.

METODOLOGIA

Antes de apresentar as fases da busca de critérios, indicadores selecionados e hierarquizados, bem como a metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa, é importante diferenciar, ou pelo menos aproximar de uma classificação, neste trabalho, sobre o que é o espaço rural e o espaço urbano, para um melhor esclarecimento do tema que será abordado.

⁶ *Data from across the globe show that marginalized populations are disproportionately exposed to environmental risk factors which in turn produce ill health.*

O que é rural e o que é urbano

No campo da Geografia, ciência que aborda o espaço territorial, os estudos mais tradicionais referem-se ao meio rural como sendo o espaço em que se mantém relação estreita com a natureza e onde há dispersão da população. Enquanto o urbano é caracterizado pela complexidade de organização social e pela concentração populacional (Silva, 2011).

Até o ano de 2022, data da última realização do Censo Demográfico, o espaço urbano no Brasil era determinado pela lei do município, sendo o espaço rural definido pela seu afastamento daquele (IBGE, 2023). Inclusive na concepção do Código Tributário Nacional (CTN), o meio rural é entendido como o oposto do urbano (BRASIL, 1966). Ou seja, área rural é aquela situada além dos limites da zona urbana do município, caracterizando uma definição de rural baseada na exclusão (Miranda, 2013).

Contudo, viu-se a necessidade de buscar alternativas para atenuar divisões que não descrevem os recortes territoriais atuais. (IBGE, 2023)

No contexto contemporâneo, o debate sobre o que é urbano e o que é rural é bastante complexo. Questiona-se a utilidade dessas categorias, pois elas estão cada vez mais conectadas. As distinções são cada vez menos claras, considerando que a nova ruralidade representa a transformação dessas áreas, que incorporam características associadas ao contexto urbano, como mecanização, diversidade de atividades e expansão do setor de serviços (IBGE, 2023).

Há também o aumento das interações e conexões entre essas áreas, o que as torna interdependentes. Além disso, as mudanças no mundo após a Segunda Guerra Mundial trouxeram à tona o debate acadêmico sobre as Novas Ruralidades, constituindo-as a partir da lógica moderna, de modo que não apenas o espaço urbano é modernizado, nem apenas o espaço rural se mantém predominantemente agrícola (IBGE, 2023).

Segundo a teoria das Novas Ruralidades há uma tendência de deslocamento de indivíduos das áreas urbanas para o campo, que buscam uma variedade de atrativos e outras oportunidades que apenas este ambiente pode proporcionar. Deste modo,

[...] pode existir o retorno de aposentados ao local de nascimento, busca de indivíduos de diversas idades por um novo estilo de vida, opções para a saúde, lazer, segurança e

desenvolvimento pessoal, ou até mesmo por novos empregos como os envolvidos com a produção de alimentos, projetos de biodiversidade, a conservação e proteção do meio ambiente, a manutenção e valorização de patrimônios históricos e culturais, lazer, recreação, produção de energia etc. (Ferreira *et al.*, 2021, p. 164).

Ademais, sabe-se que valorização da biodiversidade e da cultura é um ponto central para a constituição do que são esses espaços rurais, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, onde tais características influenciam a delimitação dessas áreas (IBGE, 2023).

Os estudos sobre o *habitat* rural destacam e classificam fenômenos relacionados às atividades agrícolas, como ocupação do solo, domínio sobre plantas e animais e economias de exploração mineral e vegetal. Essas classificações contribuem para um melhor entendimento da dinâmica do meio rural e suas atividades (IBGE, 2023).

Segundo a Proposta metodológica para classificação dos espaços do rural, do urbano e da natureza no Brasil, existem outras perspectivas a serem consideradas no meio rural, que se relacionam com a população urbana, como as atividades de lazer e o campo ter se tornado uma opção de moradia para os cidadãos. “As transformações permitiram também que houvesse interação cotidiana e na vida social entre as populações rurais e urbanas” (IBGE, 2023, p. 34).

Ou seja, de acordo com a proposta, existe uma convergência entre os valores e o estilo de vida na cidade e no campo. Nesse sentido, para tentar diferenciar esses espaços dos municípios, o IBGE (2023), propôs uma classificação segundo a região e a população. A partir de 2022, tem-se 5 (cinco) tipologias, quais sejam: urbano, intermediário adjacente, intermediário remoto, rural adjacente e o rural remoto (IBGE, 2023).

Na tipologia proposta neste estudo, vemos que 76,0% da população brasileira se encontra em municípios considerados predominantemente urbanos, correspondendo somente a 26,0% do total de municípios. A maior parte dos municípios brasileiros, foram classificados como predominantemente rurais (60,4%), sendo 54,6% como rurais adjacentes e 5,8% como rurais remotos (IBGE, 2023, p. 61).

O estudo realizado pelo IBGE (2023) esclarece que, embora as mudanças pareçam aproximar os espaços, o rural não pode ser tratado da mesma forma que o urbano, pois ainda subsistem características distintivas. Não ocorre, portanto, uma homogeneização, mas apenas uma

inserção diferenciada do meio rural na sociedade contemporânea. Dessa forma, os meios urbano e rural ainda mantêm elementos que os distinguem (IBGE, 2023).

A concentração de pessoas no meio urbano é um elemento importante nessa diferenciação; a interação entre as pessoas devido à densidade populacional também deve ser observada. A arquitetura, através das ruas, planos de urbanização e construções, é outro elemento que colabora na identificação das áreas urbanas (IBGE, 2023).

Segundo o dispõe o artigo 32, parágrafo (§) 1º do (CTN), para uma área ser considerada urbana, ela deve demonstrar a capacidade de realizar as funções típicas de uma cidade, como prestar serviços complexos e apresentar equipamentos de infraestrutura, enquanto a ausência dessas funções é suficiente para classificar a área como rural (Brasil, 1966).

Baseado em um conceito político-administrativo, o IBGE classifica os espaços urbanos como áreas densamente ocupadas, de acordo a proporção dessa população em relação à população total e a sua localização. Tais atributos servem para facilitar a comparação entre o Brasil e outros países, bem como entre centros de alta hierarquia na rede urbana brasileira (IBGE, 2017).

Corroborando com a classificação acima, em 2020 o IBGE atualizou, através do manual Regiões de influência das cidades 2018, as referências acerca da rede urbana brasileira. A pesquisa estabeleceu hierarquia entre as cidades e delimitou a área de influência e vínculos entre elas (IBGE, 2020).

O grupo hierárquico e a hierarquia urbana são definidos, desde então, da seguinte maneira: grupo 1) metrópole, com subdivisão em 1a. grande metrópole nacional, 1b. metrópole nacional e 1c. metrópole. Segundo o manual, as metrópoles representam os principais centros urbanos e o Índice de Centralidade de Gestão do Território (ICGT) cobre toda a extensão territorial, ligando aos demais grupos (IBGE, 2020).

O Grupo 2) é representado pela capital regional, composta por 2a. capital regional “a”; 2b. capital regional “b” e; 2c. capital regional “c”. Aqui, as cidades se encontram em nível intermediário no conceito da hierarquia urbana. É caracterizado, principalmente pelas relações de longa distância, devido ao elevado ICGT e pelas especificidades regionais, como a proximidade de regiões de baixa densidade demográfica (IBGE, 2020).

O grupo 3) é formado pelo centro sub-regional, que se subdivide em 3a. centro sub-regional “a” e; 3b. centro sub-regional “b”. Neste terceiro nível, as cidades dispõem de atividades de gestão menos complexas, bem como áreas de influência menores se comparados com os níveis anteriores. Ainda, a média de população dessas cidades é de 85 mil pessoas (IBGE, 2020).

No grupo 4) tem-se os centros de zona, distribuído em 4a. centro de zona “a” e; 4b. centro de zona “b”. Neste nível, as cidades possuem atividades de gestão menos complexas e não atraem populações das cidades vizinhas, como nos demais níveis. A média da população é de 30 mil pessoas e esse grupo se destaca devido aos serviços e comércio locais (IBGE, 2020).

Por último se tem o grupo 5) formados pelos centros locais, cuja influência é restrita, com pouco desenvolvimento de atividades empresariais e de gestão, dependendo de centros urbanos de maior hierarquia para o acesso aos bens e serviços. A densidade demográfica dessas cidades é pequena, com uma média nacional de 12,5 mil habitantes. Esse grupo representa 82,4% das unidades urbanas, segundo a pesquisa realizada pelo IBGE (IBGE, 2020).

No que se refere à classificação do rural, a partir de 2018, passam a ser considerados as áreas rurais aquelas destinadas ao uso rural, com a dispersão dos domicílios e pela presença de estabelecimentos agropecuários. Também são reconhecidos os povoados (aglomerados rurais, com a presença de comércio e serviços, sem vínculo a um único proprietário); o núcleo rural (aglomerado rural vinculado a um único proprietário) e; o lugarejo (aglomerado rural que não dispõe de serviços ou equipamentos urbanos que definem os povoados e não estão ligados a um único dono) (IBGE, 2023).

Quanto ao chamado “rural profundo” este é representado pela baixa densidade populacional, isolamento, relações sociais frágeis e limitado acesso aos centros urbanos devido às condições precárias (IBGE, 2023).

Ou seja, o que se percebe é que as atuais definições adotadas para diferir o rural do urbano convergem para reconhecer que a densidade demográfica é fator importante para avaliar o enquadramento daqueles territórios. Fundamentado nessas definições, as pequenas localidades e as áreas de baixa densidade demográfica, cujas atividades se relacionam principalmente à produção agropecuária ou outras formas correlatas podem ser consideradas como rurais (IBGE, 2023).

Também deduz-se que são os elementos de vida, trabalho e relações sociais que compõem o rural contemporâneo, bem como as dinâmicas articuladas ao urbano (IBGE, 2023).

Contudo, não obstante a tentativa de conceituação, as tipologias de áreas urbanas e rurais não são neutras e, dependendo do critério adotado, podem modificar as proporções dos espaços e legitimar o esvaziamento de políticas públicas voltadas a eles. Ou seja, as classificações ainda carecem de aprimoramento e aperfeiçoamento para melhor refletir a complexidade dos espaços, considerando o Brasil contemporâneo (Miranda, 2013).

Tanto se faz necessário o aprimoramento da conceituação dos espaços urbanos e rurais que, o Censo Demográfico de 2022, promovido pelo IBGE, seguiu as delimitações geográficas estabelecidas pelos próprios municípios, que indicam as fronteiras oficiais de cada cidade, através de leis que definem o perímetro urbano e, por exclusão o espaço rural. Ou seja, o Censo de 2022 adotou a classificação anterior à Proposta metodológica para classificação dos espaços do rural, do urbano e da natureza no Brasil. E, foi a partir dessa divisão dos setores censitários que a pesquisa foi realizada (IBGE, 2022).

O que se percebe, ao final, é que os espaços urbanos e rurais não podem ser vistos isoladamente. A ideia de oposição entre campo e cidade é tida como ultrapassada e esses ambientes são interdependentes entre si. E, apesar dessa interdependência, cada um mantém características próprias, com a troca de valores, que ajudam a entender essas diferenças (Miranda, 2013).

Deste modo, a classificação correta dos espaços serve para reconhecer a diversidade das realidades e as experiências dos sujeitos. A depender do critério adotado para definir as zonas urbanas e rurais, pode reduzir ou ampliar artificialmente a importâncias dessas zonas. Isso, por sua vez, afeta diretamente a elaboração de políticas públicas, investimentos e definição de prioridades, podendo beneficiar ou prejudicar comunidades.

Ou seja, é necessário, considerando o contexto atual, reconhecer classificações mais refinadas, que são capazes de distinguir conceitualmente o que é rural e o que é urbano, para identificar as reais necessidades e definir estratégias específicas, que alcancem as diversidades dos espaços brasileiros.

Seleção e hierarquização dos critérios e indicadores relacionados ao direito à moradia

A busca de referências para o desenvolvimento de indicadores envolve várias etapas e técnicas que garantem a seleção de fontes relevantes.

No presente estudo, a pesquisa de referências para o desenvolvimento do indicador foi conduzida através de plataformas que possibilitam a localização de periódicos e artigos científicos relacionados ao direito à moradia digna.

Para a pesquisa na plataforma Medline, foram utilizados termos em inglês, tais como: vulnerabilidade social - *social vulnerability*, índice de vulnerabilidade social - *social vulnerability index*, violações aos direitos humanos - *human rights abuses*, direito à habitação - *human rights*, direito à moradia adequada - *right to housing and shelter*, e indicador social - *social indicators*.

Inicialmente, foram localizados 280 artigos, porém, após aplicar filtros relacionados ao assunto, base de dados Medline, idioma e ano de publicação, restaram 218 artigos. Dentre esses, apenas 7 foram selecionados com base no título e resumo, e somente um deles estava diretamente alinhado com o tema da pesquisa, a saber: *Social vulnerability, exposure to environmental risk factors, and accessibility of healthcare services: evidence from 2,000+ informal settlements in Argentina*.

Na base de dados Scielo, repetiu-se as palavras-chave utilizadas no Medline, porém em português, e adicionam-se outras, como, “políticas públicas”, “habitabilidade”, “salubridade”, “saúde ambiental”, “habitação” e “indicadores sociais”.

Na base de dados da Scielo, a primeira busca resultou em um total de 2.254 artigos. Em seguida, após a aplicação de filtros, restringindo os idiomas para português, inglês e espanhol, limitando os resultados aos últimos 3 anos e relacionando-os com áreas temáticas pertinentes, a pesquisa retornou em 239 artigos.

A pesquisa fora ainda mais refinada, incluindo os outros termos e, assim, foram selecionados 7 artigos que servem de referência para o desenvolvimento do trabalho.

Importante destacar que outros termos também podem estar relacionados aos artigos localizados, a saber: indicadores de desenvolvimento sustentável, indicadores de vulnerabilidade, condições de salubridade, dignidade, direitos humanos, indicadores sociais.

No Google Acadêmico, em virtude da quantidade de materiais disponíveis, buscou-se os termos: direito à habitação, indicador social, habitabilidade, habitação, políticas públicas, zona rural, indicador, análise multicritério e foram localizados 139 documentos, dos quais apenas 8 selecionados.

Também através das páginas e dos endereços eletrônicos disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, onde estão disponíveis publicações e estudos sobre habitação, foi possível acessar alguns documentos, como, o Guia para Mapeamento e caracterização de Assentamentos Precários; Demanda futura por moradias: demografia, habitação e mercado e; Direito à moradia adequada.

O sítio do IBGE também foi importante fonte na busca de dados e informações, de onde resultou na *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*.

As legislações federais, decretos e portarias utilizadas no presente estudo também foram obtidas através dos sites onde estão hospedadas, através de pesquisa no Google.

Ainda, foram encontradas dissertações de mestrado relacionados ao tema por simples busca na rede mundial de computadores.

Destaca-se que os critérios utilizados para a seleção do referencial consideram se os estudos encontrados avaliam, citam ou associam aspectos da residência que tenham impacto em questões relacionadas à saúde ou indiquem características relevantes para uma habitação saudável

A partir dos documentos, foi desenvolvida uma planilha no programa Excel, com as colunas: critério, descrição, referência e observações, para organizar todos os indicadores ali contidos. Além disso, a tabela fora preenchida com os indicadores relevantes para a pesquisa sobre o direito à moradia, incluindo as suas respectivas referências.

Adiante, ao analisar os critérios, eles foram associados a grupos. Os grupos foram elaborados baseados em categorias, como, infraestrutura, acessibilidade, segurança, localização e habitabilidade. A partir desses grupos, foram selecionados cerca de 20 indicadores considerados mais importantes ou representativos ao direito à moradia digna.

Deste modo, cada indicador, dentro do seu respectivo grupo, foi classificado conforme sua relevância, impacto e prioridade. Ao final, obteve-se uma lista hierarquizada de indicadores distribuída em grupos temáticos, que exprimem diferentes características do direito à moradia.

Todas essas referências são de suma importância para a elaboração de um índice, pois a revisão sistemática da literatura assegura que todas as fontes relevantes sejam consideradas.

As referências selecionadas foram avaliadas quanto à sua relevância e a qualidade. Especificamente quanto ao primeiro quesito, selecionou-se aqueles documentos que relacionam diretamente com a pesquisa. Também foram selecionadas fontes mais recentes, de modo a garantir a utilização de dados e informações mais atualizadas.

Ademais, é partir dessa revisão que são definidos, no presente estudo, os atributos/critérios. Por fim, foram adotadas técnicas para otimizar a organização e buscas das referências localizadas, através do *software* de gerenciamento Zotero.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do referencial bibliográfico encontrado, foi realizado o levantamento dos critérios que demonstram a efetivação ou não do direito à habitação e moradia digna no meio rural.

Neste ponto, elaborou-se um quadro, conforme demonstrado a seguir, com os critérios considerados determinantes nesta pesquisa, para definir quais atributos são adotados na atualidade para definir as condições de habitação como saudável e digna.

A seguir, são sintetizados, de acordo a literatura, o critério, a sua descrição breve e a referência.

Tabela 1 – Sintetização de critérios relacionados ao direito à moradia

Critério	Descrição	Referências
Abastecimento de água contaminada	A contaminação das fontes de captação de água por esgotos domésticos e, até mesmo, por metais pesados, são critérios ambientais que classificam como inadequada uma moradia.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Adensamento Domiciliar	Número de moradores em relação com o número de cômodos disponíveis no domicílio.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Adequação cultural (CULT)	A moradia e os materiais utilizados na construção devem expressar tanto a identidade quanto a diversidade cultural dos moradores.	(Brosler; Bergamasco, 2017).
Ausência de instalação sanitária ou instalação coletiva	A ausência de instalação sanitária ou instalação coletiva externa de uso coletivo pode classificar como inadequada uma moradia.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Carência socioeconômica	A média percentual entre: os chefes de família com rendimentos de até um salário-mínimo; de domicílios com chefes analfabetos; de casas chefiadas por mulheres; e de crianças de 0 a 4 anos, fornece uma visão geral da situação econômica, educacional, de gênero e demográfica de uma população.	(Rosa, 2010).
Condição de ocupação (próprio, alugado ou cedido)	Dado o papel crucial que a habitação desempenha na vida das pessoas, é essencial monitorar as condições de ocupação, suas variações e as tendências futuras. Isso envolve analisar se os imóveis são ocupados pelos proprietários, alugados ou cedidos, uma vez que a habitação deve refletir a satisfação das demandas.	(Givisiez; Oliveira, 2018).
Condições construtivas e manutenção	As condições construtivas e de manutenção do domicílio podem refletir em problemas que afetam a integridade e a funcionalidade da edificação. Sendo critérios relacionados a ausência de revestimento interno, externo, de pisos dos cômodos secos, presença de fissuras, trincas, instalação elétrica inadequada, ausência de caixa d'água ou sem manutenção e vedação.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Cuidados com a habitação e o habitat	São cuidados necessários para evitar doenças e contaminações: o consumo de água não tratada ou diretamente da torneira, o armazenamento de lixo exposto, a presença de animais (domésticos ou silvestres), e o posicionamento de fogão e botijão de gás em locais que ofereçam riscos.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Custo acessível (CUSTO)	A moradia deve ter um custo acessível para a aquisição ou aluguel, de modo a não comprometer o orçamento familiar. Além disso, os gastos com a moradia não devem prejudicar a satisfação de necessidades básicas, como alimentação e lazer.	(Brosler; Bergamasco, 2017).
Déficit da infraestrutura	As infraestruturas deficitárias dos domicílios são calculadas pelo percentual do fornecimento inadequado de água potável e esgotamento sanitário.	(Rosa, 2010).
DENSI	A densidade demográfica é calculada dividindo-se a população total pelo tamanho da área em quilômetros quadrados.	(Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).
Dimensão estratégica	A análise de programas existentes e complementares determinam a dimensão do planejamento.	(Rosa, 2010).

Disponibilidade de bens no domicílio	Os recursos disponíveis no domicílio estão conectados com o conforto e à qualidade de vida dos residentes, bem como são critérios na análise da condição socioeconômica da família.	(Magalhães <i>et al.</i> , 2013).
Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos (DISPONIB)	São parâmetros o acesso das residências aos sistemas de abastecimento de água, saneamento, gás e eletricidade, bem como da proximidade de instituições de ensino, creches, centros de saúde, espaços para práticas esportivas e recreativas, além do fácil acesso e periodicidade de serviços de transporte público, limpeza e coleta de resíduos.	(Brosler; Bergamasco, 2017).
Facilidade de acesso a grupos vulneráveis	Os grupos vulneráveis, como pessoas idosas, crianças, doentes crônicos, vítimas de catástrofes naturais, têm destaque no acesso à moradia digna.	(Spink <i>et al.</i> , 2020).
Graus de facilidade de urbanização	A existência prévia de infraestrutura impacta diretamente na complexidade e custo da intervenção.	(Rosa, 2010).
Habitabilidade (HABIT)	Para ser considerada como adequada, a moradia tem que apresentar boas condições de proteção contra ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e qualquer outro fator que ponha em risco a saúde e a vida das pessoas, além de proteção contra frio, calor, chuva, vento e umidade.	(Brosler; Bergamasco, 2017).
Iluminação e ventilação	Insuficiência ou ausência de janelas e existência de elementos que obstruem a iluminação e ventilação.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Localização	São consideradas inadequadas as habitações localizadas em locais poluídos ou áreas perigosas. Além disso, é importante que haja acesso a serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais, bem como a locais de trabalho e oportunidades de emprego.	(Spink <i>et al.</i> , 2020).
Localização adequada (LOCADEQ)	A moradia deve estar localizada em uma área que ofereça recursos básicos como terra, água e um meio ambiente equilibrado. Além disso, deve haver empregos, meios de sobrevivência, transporte público, supermercados, farmácias e correios nas proximidades. Deve-se também garantir oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social.	(Brosler; Bergamasco, 2017).
Materiais nocivos à saúde	Presença de telhado e caixa d'água em fibrocimento (amianto).	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis (GRUPOSVUL)	A acessibilidade das moradias é essencial para grupos vulneráveis como crianças, mulheres, idosos, vítimas de desastres naturais, pessoas com deficiência e pessoas com HIV, dentre outros.	(Brosler; Bergamasco, 2017).
PNA	Percentual de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos que não sabem ler nem escrever.	(Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).
PR_1SM	Percentual de responsáveis financeiros da moradia sem renda ou com ganhos de até um salário-mínimo.	(Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).
PR_4AE	Percentual de responsáveis financeiros da moradia sem escolaridade ou com no máximo quatro anos de educação formal.	(Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).
PSA	Percentual de moradias sem acesso ao fornecimento geral de água.	(Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).

PSCL	Percentual de moradias sem acesso ao serviço de coleta de resíduos sólidos.	(Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).
PSE	Percentual de moradias em acesso ao sistema de esgoto geral ou fossa séptica.	(Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).
Renda domiciliar	A renda é um critério amplamente empregado para a segmentação dos elegíveis às políticas públicas no mundo todo.	(Givisiez; Oliveira, 2018).
Respeito ao ambiente cultural	O projeto arquitetônico deve ser desenvolvido para refletir a identidade e a variedade cultural dos residentes.	(Spink <i>et al.</i> , 2020).
Segurança de posse (SEGPOSSE)	Residir sem temer remoções forçadas, ameaças injustificadas.	(Brosler; Bergamasco, 2017).
Segurança legal da ocupação	Os habitantes devem contar com garantias legais de posse e proteção contra expulsões forçadas, coações e outras ameaças.	(Spink <i>et al.</i> , 2020).
Situação de Domicílio (urbano e rural)	A análise busca compreender a tendência de demanda nas áreas rurais, todavia, a separação tem tido caráter estritamente administrativa.	(Spink <i>et al.</i> , 2020).
Suprimento de água fora da casa	A necessidade de buscar suprimento de água em fontes em áreas externas à moradia pode classificá-la como inadequada.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).
Tamanho do domicílio	A dimensão das residências é uma variável que indica não apenas para o mercado imobiliário, mas também para os gestores públicos, a tendência do padrão construtivo em relação ao tamanho.	(Spink <i>et al.</i> , 2020).
Umidade e Mofo	Revestimento geral de paredes e piso e a presença de infiltração nos cômodos úmidos e laje.	(Silveira <i>et al.</i> , 2014).

Fonte: Elaborado pelos Autores, 2024.

A partir da tabela anterior, os critérios foram distribuídos em seis grupos, a saber: custo acessível; dimensão estratégica; disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; critérios de prioridade na seleção do programa Minha Casa, Minha Vida; existência de infraestrutura; localização adequada; e não discriminação e priorização de grupos vulneráveis. Cada agrupamento foi realizado conforme a similaridade e proximidade de suas descrições, conforme esquematizado a seguir:

Figura 1 – Brasil – Sintetização do agrupamento e critérios adotados

Custo acessível	Carência socioeconômica, CUSTO, disponibilidade de bens no domicílio e renda domiciliar.
Dimensão estratégica	Dimensão estratégica, facilidade de acesso a grupos vulneráveis, não discriminação e priorização de grupos vulneráveis e PSCL e PSE.
Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos	Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos (DISPONIB), localização adequada (LOCADEQ), localização, PSA, iluminação e ventilação, suprimento de água fora da casa.
Fixação de critérios de prioridade na seleção do programa Minha Casa, Minha Vida	PNA, PR_4AE e adensamento familiar.
Existência de infraestrutura	Condição de ocupação, situação de domicílio, tamanho do domicílio, condições construtivas e manutenção, cuidados com a habitação e o hábitat, ausência de instalação sanitária, umidade e mofo; déficit da infraestrutura e habitabilidade (HABIT).
Localização adequada	Carência socioeconômica, localização, PR_1SM e renda domiciliar.
Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis	Facilidade de acesso a grupos vulneráveis, não discriminação e priorização de grupos vulneráveis (GRUPOSVUL), PNA e PR 4AE.

Fonte: Elaborado pelos Autores, 2024.

a) No indicador *custo acessível*, foram adotados os critérios de carência socioeconômica (Rosa, 2010); CUSTO, disponibilidade de bens no domicílio; PR_1SM (Jannuzi; Miranda; Silva, 2009); e renda domiciliar (Givisiez; Oliveira, 2018).

Neste indicador, o custo se refere tanto na conquista da aquisição do imóvel quanto para alugar e manter a habitação. Ele deve ser acessível, de forma a não comprometer ou sobrecarregar o orçamento familiar, permitindo a atenção a outras necessidades básicas. (Brosler; Bergamasco, 2017).

A escolha do indicador, se justifica, também, pela possibilidade de quantificação dos gastos realizados na manutenção dos imóveis e das necessidades pessoais dos moradores, bem como segmentar os elegíveis às políticas públicas (Givisiez; Oliveira, 2018).

b) Quanto à *dimensão estratégica*, esta refere-se à perspectiva de políticas públicas de longo prazo, visando a maximização dos investimentos, eficiência e sustentabilidade. Compreender

as características, deficiências e demandas das condições habitacionais brasileiras é fundamental para planejar intervenções e alocar recursos de forma eficaz em todo o país, levando em conta também as particularidades regionais e locais (Rosa, 2010).

Para a elaboração deste indicador foram utilizados os critérios de dimensão estratégica (Rosa, 2010); facilidade de acesso a grupos vulneráveis (Spink *et al.*, 2020); não discriminação e priorização de grupos vulneráveis (GRUPOSVUL) (Brosler; Bergamasco, 2017); e PSCL e PSE (Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).

A dimensão estratégica busca, além da otimização dos recursos, o uso de forma eficiente, com a definição de prioridades a grupos em situação de vulnerabilidade, metas e avaliação da implementação das iniciativas governamentais (Rosa, 2010), para cumprir o direito à moradia digna (Brosler; Bergamasco, 2017).

c) A *disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos* consagra que a moradia deve ser integrada à rede água e saneamento básico. Ademais, as famílias precisam ter acesso à gás e eletricidade, bem como nas imediações devem ser encontradas instituições de ensino, creches, postos de saúde, áreas recreativas e esportivas, bem como serviços de transporte público e gestão de resíduos, entre outros (Brosler; Bergamasco, 2017).

Para a construção do indicador, foram observados alguns critérios da Tabela 1, quais sejam: disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos (DISPONIB), localização adequada (LOCADEQ) (Brosler; Bergamasco, 2017); localização (Silveira *et al.*, 2014); PSA (Jannuzi; Miranda; Silva, 2009); iluminação e ventilação, suprimento de água fora da casa (Silveira *et al.*, 2014).

Segundo a disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos, a moradia deve ter acesso às condições físicas básicas de uma sociedade para que se possa integrar a noção de habitação digna. Nesse sentido, os elementos externos são tão importantes quanto a própria moradia (ACNUDH, 2002).

d) Quanto à *fixação de critérios de prioridade na seleção do programa Minha Casa, Minha Vida*, as políticas de moradia urbana e rural, estabelecidas pelos Municípios, Estados e União, devem incluir critérios específicos para priorizar o atendimento às necessidades de grupos vulneráveis

e de baixa renda (Brasil, 2013). Isso envolve, por exemplo, garantir que idosos com mais de 60 anos, famílias com crianças e adolescentes de 0 a 16 anos, famílias geridas por mulheres e, famílias em situação de vulnerabilidade econômica sejam priorizados no acesso à habitação adequada (Brasil, 2023).

Foram observados, para a estruturação do indicador os seguintes critérios, que se aproximam com a proposta: PNA, PR_4AE (Jannuzi; Miranda; Silva, 2009); e adensamento familiar (Silveira *et al.*, 2014).

e) Para a criação do indicador a seguir, foram adotados os critérios de condição de ocupação (próprio, alugado ou cedido), situação de domicílio (urbano e rural), tamanho do domicílio, (Givisiez; Oliveira, 2018); condições construtivas e manutenção, cuidados com a habitação e o hábitat, instalação sanitária, umidade e mofo (Silveira *et al.*, 2014); déficit da infraestrutura (Rosa, 2010); e habitabilidade (HABIT) (Rosa, 2010).

Com base nos critérios selecionados, entende-se que a *existência de infraestrutura* é fundamental para garantir moradias saudáveis. O indicador refere-se às garantias de segurança física existentes no imóvel, como, espaço, segurança estrutural, de posse, aquecimento, ventilação e demais fatores que se relacionam com a saúde e o bem-estar do indivíduo em sua moradia. Ou seja, a depender da condição do imóvel infraestrutura pode influenciar positiva ou negativamente na vida do habitante (Spink *et al.*, 2020).

f) Diferentemente do indicador *disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos*, a *localização e localização adequada* aborda a acessibilidade às possibilidades de desenvolvimento social e cultural. Neste indicador, as oportunidades de sobrevivência, como, de trabalho e fonte de renda devem ser próximas à moradia. Esta, ainda deve estar situada em lugar no qual se tenha acesso aos recursos ambientais, além de propiciar ambiente ecologicamente equilibrado (Brosler; Bergamasco, 2017).

Conforme Spink *et al.* (2020), para o atributo *localização e localização adequada*, as moradias localizadas em áreas poluídas ou de risco são consideradas inadequadas (Spink *et al.*, 2020).

Neste indicador, foram abordados os critérios relevantes acerca da infraestrutura e localização dos imóveis. É importante destacar que os critérios já utilizados em outros indicadores

podem ser retomados na pesquisa, dada a sua complexidade e, por vezes, semelhança na descrição dos autores. Os critérios são abrangentes e podem ser relevantes em diversos contextos na presente pesquisa.

g) Ainda, tem-se o atributo de *não discriminação e priorização de grupos vulneráveis* que explicita que a moradia adequada deve estar disponível e acessível para grupos vulneráveis da sociedade, como idosos, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com HIV, sobreviventes de desastres naturais, entre outros (Brosler; Bergamasco, 2017).

O indicador fora elaborado a partir dos critérios facilidade de acesso a grupos vulneráveis (Spink *et al.*, 2020); não discriminação e priorização de grupos vulneráveis (GRUPOSVUL) (Brosler; Bergamasco, 2017); PNA e PR 4AE (Jannuzi; Miranda; Silva, 2009).

No que se refere ao atributo acima, a vulnerabilidade, seja ela social ou econômica, caracteriza-se pelo conjunto de fatores, além do individual, que aumentam a suscetibilidade agravos à situação do sujeito. Deste modo, ele considera a importância da adoção de programas de proteção social, em especial de moradia, para garantir a dignidade humana (Magalhães *et al.*, 2013).

Portanto, ao considerar os atributos e os critérios mencionados, eles não apenas auxiliam na compreensão mais profunda do problema relacionados à moradia e habitação, mas também aumentam a confiabilidade dos dados utilizados na análise dos critérios selecionados.

Outrossim, para que o processo desenvolvido atenda aos objetivos estabelecidos, é essencial garantir que sejam alcançados resultados favoráveis em todos os principais atributos empregados nos processos de seleção, para que seja verificada a efetivação do direito à moradia, ora debatido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos tópicos apresentados, é necessário levar em consideração o direito à moradia digna como um componente essencial para a dignidade humana e à qualidade de vida.

Mesmo diante da atual complexidade da definição e distinção do que é rural e do que é urbano, a dicotomia existente no conceito não pode dificultar o direcionamento de estratégias e procedimentos para as áreas rurais, dada a interdependência entre os ambientes.

A ideia de que o rural se opõe do urbano é ultrapassada, e o presente trabalho propõe uma análise mais realista, que reconheça a interdependência e as diversidades entre os dois espaços. Destaca-se, também a necessidade de adoção de tipologias mais sensíveis para orientar políticas públicas mais eficazes e justas para o campo e a cidade.

Ademais, a proposta de interpretação da bibliografia existente sobre o tema, através da seleção de critérios e sua hierarquização, através de atributos, pode contribuir na avaliação da vulnerabilidade física das habitações rurais.

A distinção entre espaços rurais e urbanos, a compreensão das interdependências entre esses contextos e a formulação dos atributos de custo acessível; dimensão estratégica; disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; critérios de prioridade na seleção do programa Minha Casa, Minha Vida; existência de infraestrutura; localização adequada; e não discriminação e priorização de grupos vulneráveis, através da ramificação dos critérios é necessária para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam habitações adequadas.

A hierarquização ramificada de indicadores ainda contribui na identificação das necessidades mais relevantes nas comunidades rurais. Para além da moradia, os indicadores apresentam compreensão estruturada do meio ambiente e a disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos nessas localidades.

A revisão bibliográfica e a seleção de atributos são parte da pesquisa que poderá influenciar no desenvolvimento de outras ferramentas para a avaliação da qualidade da moradia rural.

Por fim, a hierarquização de critérios revela-se como uma ferramenta que facilita a identificação de fatores que influem sobre a qualidade da moradia no meio rural, como, a presença de infraestrutura, segurança, localização e etc., direcionando os recursos e os esforços de modo mais eficaz, com a promoção de políticas públicas que atendam, de maneira mais conclusiva às demandas dessas comunidades.

REFERÊNCIAS

- ACNUDH, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. **Ficha informativa sobre direitos humanos no 21**. [S. l.: s. n.], 2002. Disponível em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/ficha_informativa_21_direito_habitacao_condigna.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 abr. 2023.
- BRASIL. **Sobre o Minha Casa, Minha Vida**. 17 abr. 2023. Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/sobre-o-minha-casa-minha-vida-1>. (Ministério das Cidades).
- BRASIL, 1966. **Código Tributário Nacional (CTN)**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm. Acesso em: 9 abr. 2024.
- BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direito à moradia adequada. Brasília**: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013(Por uma cultura de direitos humanos). Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000225430>.
- BRITO, Marcelo. **Direito à moradia e política habitacional**: uma análise do programa Minha Casa, Minha Vida para famílias de baixa renda. 2016. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS, Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Montes Claros, 2016.
- BROSLER, Taísa Marotta; BERGAMASCO, Sônia Maria Pessoa Pereira. **A conquista do direito à moradia no meio rural**: proposta de construção de um indicador. Paranoá, [s. l.], v. 17, n. 17, 2017. DOI 10.18830/issn.1679-0944.n17.2016.05. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/paranoa/article/view/11747>. Acesso em: 1 maio 2023.
- FERREIRA, Danielly Dos Santos; VIEIRA, Valdira De Caldas Brito; SANTOS, Laudenides Pontes Dos; OLIVEIRA, Adriano D'Carlos Batista; PEDROSA, Renato Alves. Mapeamento do rural: uma revisão de literatura. **Revista da Academia de Ciências do Piauí**, [s. l.], v. 2, n. 2, 2021. DOI 10.29327/261865.2.2-11. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/acipi/article/view/912/821>. Acesso em: 26 maio 2024.
- GIVISIEZ, Gustavo Henrique Naves Oliveira; OLIVEIRA, Elzira Lúcia de (Orgs.). **Demanda futura por moradias**: demografia, habitação e moradia e mercado. 1. ed. Niterói (RJ): Pró-reitoria

de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, 2018. Universidade Federal Fluminense, 2018. Disponível em:

https://cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/19072018_Livro_Demanda_cidades.pdf.

Acesso em: 1 jul. 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Org.). **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação**. Rio de Janeiro: IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017 (Estudos e pesquisas, informação geográfica, número 11). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100643.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Manual do Recenseador**. [S. l.]: Ministério da Economia, 2022. Disponível em: <https://anda.ibge.gov.br/sobre/treinamento/manuais.html>.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Proposta metodológica para classificação dos espaços do rural, do urbano e da natureza no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2023. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/53955>. Acesso em: 25 maio 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Regiões de influência das cidades: 2018**. Rio de Janeiro: Coordenação de Geografia, 2020. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html>. Acesso em: 19 ago. 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2021. Brasília: Governo Federal, 2021. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf>. Acesso em: 8 maio 2023.

JANNUZZI, Paulo de Martino; MIRANDA, Wilmer Lázaro de; SILVA, Daniela Santos Gomes da. Análise multicritério e tomada de decisão em políticas públicas: aspectos metodológicos, aplicativo operacional e aplicações. **Informática Pública**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 69–87, 2009. Disponível em:

http://pbh.gov.br/informaticapublica/ANO11_N1_PDF/analise_multicriterio_e_tomada_de_decisao_em_Politicas_Publicas.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

MAGALHÃES, Kelly Alves; COTTA, Rosângela Minardi Mitre; MARTINS, Tatiana De Castro Pereira; GOMES, Andréia Patrícia; SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo. A habitação como determinante social da saúde: percepções e condições de vida de famílias cadastradas no programa Bolsa Família. **Saúde e Sociedade**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 57–72, mar. 2013a.

<https://doi.org/10.1590/S0104-12902013000100007>.

MAGALHÃES, Kelly Alves; COTTA, Rosângela Minardi Mitre; MARTINS, Tatiana De Castro Pereira; GOMES, Andréia Patrícia; SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo. **A habitação como**

determinante social da saúde: percepções e condições de vida de famílias cadastradas no programa Bolsa Família. *Saúde e Sociedade*, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 57–72, mar. 2013b. DOI <https://doi.org/10.1590/S0104-12902013000100007>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902013000100007&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 18 maio 2023.

MIRANDA, Carlos (Org.). **Concepções da ruralidade contemporânea: as singularidades brasileiras**. Brasília, Brasil: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura-IIICA: Fórum Permanente de Desenvolvimento Rural Sustentável-Fórum DRS, 2013(Série Desenvolvimento rural sustentável, volume 21). Disponível em: <http://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/674>. Acesso em: 5 jun. 2024.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília: Governo Federal, 1998. Disponível em: <http://www.ct.ufpb.br/lacesse/contents/documentos/legislacao-internacional/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-1948.pdf/view>. Acesso em: 29 abr. 2023.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Brasília: Governo Federal, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 6 maio 2023.

ONU-HABITAT. **Relatório Anual**. Brasil: [s. n.], 2021. Disponível em: <https://infogram.com/relatorio-anual-onu-habitat-brasil-2021-1hd12yx7nv5ow6k?live>. Acesso em: 6 maio 2023.

PALACIOS, Alfredo; GABOSI, Julia; WILLIAMS, Caitlin R.; ROJAS-ROQUE, Carlos. Social vulnerability, exposure to environmental risk factors, and accessibility of healthcare services: Evidence from 2,000+ informal settlements in Argentina. *Social Science & Medicine*, [s. l.], v. 309, p. 115290, set. 2022. <https://doi.org/10.1016/j.socscimed.2022.115290>.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado**. 14. ed. São Paulo: Método, 2015.

ROSA, Júnia Santa (Org.). Guia para mapeamento e caracterização de assentamentos precários. **Brasília:** Ministério das Cidades, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/publicacoes/arquivos/arquivos/mapeamento_ass_precarios.pdf.

SILVA, José Borzacchiello Da. Discutindo o rural e o urbano. **Revista da Anpege**, [s. l.], v. 07, n. 08, p. 3–11, 2011. DOI 10.5418/RA2011.0708.0001. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/6522>. Acesso em: 27 jul. 2024.

SILVEIRA, Carmen Beatriz; COHEN, Simone Cynamon; PELLEGRINI, Barbara; SOUZA, Mônica Dias de; OLIVEIRA, Ana Beatriz Melo. Em busca da qualidade de vida: metodologia e indicadores para 189 intervenções socioespaciais. **Cidades saudáveis? Alguns olhares sobre o tema**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2014. p. 289–224. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/n4kw6>. Acesso em: 28 ago. 2023.

SPINK, Mary Jane Paris; MARTINS, Mário Henrique Da Mata; SILVA, Sandra Luzia Assis; SILVA, Simone Borges Da. O direito à moradia: reflexões sobre habitabilidade e dignidade. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [s. l.], v. 40, p. e207501, 2020. DOI 10.1590/1982-3703003207501. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932020000100139&tlng=pt. Acesso em: 18 maio 2023.